Resolução nº 74, de 13.12.67.

"Eleva o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal"

O Cidadão Miguel Maron Becil, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

(Art. 1º)- Ficam elevados o subsídio e a representação do Sr. Prefeito Municipal para NCR$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros novos) mensais e, NCR$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros novos) respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 1968.

(Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução nº 64, de 27. 1. 1967.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 13 de dezembro de 1967

Miguel Maron Becil
PRESIDENTE

Cunico Semel.
1º). SECRETÁRIO

Cesário Koaski
2º). SECRETÁRIO

Resolução nº 75, de 13. 12. 67.

Aprova balancetes mensais da Receita e Despesa Orçamentária.

Miguel Maron Becil, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica aprovado por esta Câmara Municipal, os balancetes mensais da Receita e Despesa Orçamentaria da Prefeitura Municipal de Major Vieira, referente aos mêses de agosto e setembro do corrente ano.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 13 de dezembro de 1.967.

Miguel Becil

Miguel Samuel. PRESIDENTE

1º)- SECRETÁRIO

Cezário Koaski

2º)- SECRETÁRIO

Resolução nº 76, de 30.12.67

Eleva o titulo de "ajuda de custo" aos Senhores Vereadores.

Miguel Maron Becil, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o § 5º do artigo 22 da Constituição do Estado, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

(Art. 1º)- Fica elevado, para NCr$ 4,95 (Quatro cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), o titulo de "Ajuda de Custo" para cada vereador, por sessão que efetivamente comparecer, a partir de 1º de janeiro de 1.968.

(Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1.967

Miguel Becil

PRESIDENTE.

Miguel Samuel

1º SECRETARIO

Cesário Koaski

2º SECRETARIO.